



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO
PORTARIA Nº 72/2025

Designa comissão de servidores e profissionais para fins de avaliação de bens municipais a serem alienados.

CLEUCIR VIDY, Prefeito Municipal de Muliterno-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, em especial no Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que os Secretários Municipais realizaram levantamento de bens imóveis e bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Muliterno;

Considerando a necessidade técnica de se verificar a situação, condição e avaliação de cada bem indicado;

Considerando que após a avaliação, diante do interesse público, a Administração Municipal irá alienar os bens, mediante um Leilão, sendo esta a modalidade de licitação cabível ao caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão de servidores e profissionais para fins de avaliação de bens municipais a serem alienados, composta com os seguintes membros:

I - Erinéia Cristina Silvestri, ocupante do cargo de Almoxarife;

II - Marivete Vieira Barbosa Longaretti, ocupante do cargo de Engenheira Civil, CREA-RS 076974.

III - Alexandro Frata, Engenheiro Mecânico, CREA-RS 155410;

Parágrafo Único. A comissão será presidida pela Sra. Erinéia Cristina Silvestri.

Art. 2º. A Comissão terá como objetivo avaliar os bens municipais indicados pelos secretários municipais, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de licitação, na modalidade Leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

Parágrafo Único. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao chefe do Executivo Municipal, o Laudo de Avaliação dos referidos bens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno-RS, em 15 de abril de 2025.


CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Wagner Damini
Chefe de Gabinete